Prefeitura Municipal de Angical do Piauí
CNPJ 06554.752/0001-80
Av. João Siqueira Paes, S/N - CENTRO
Angical do Piauí
CEP: 64-410-000
E-MAIL: pref.angicaldopi@gmail.com

CONTRATO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 020/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 045/2026

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO, INSTALAÇÃO, CONFIGURAÇÃO, TESTES E ENTREGA EM PLENO FUNCIONAMENTO DE SISTEMA DE MONITORAMENTO POR CÂMERAS (CFTV), COM FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS, INFRAESTRUTURA DE REDE, MATERIAIS ACESSÓRIOS E SERVIÇOS TÉCNICOS NECESSÁRIOS, DESTINADOS À PROTEÇÃO DAS ESCOLAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE ANGICAL DO PIAUÍ - PI QUE ENTRE SI FIRMAM O MUNICÍPIO DE ANGICAL DO PIAUÍ, E A EMPRESA PHABLO MUNIZ COSTA E SOUSA inscrita no CNPJ nº 60.268.762/0001-03, NA FORMA ABAIXO. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 75, II DA LEI Nº 14.133/2021.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ANGICAL DO PIAUÍ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 06.554.752/0001-80, com sede na Av. João Siqueira Paz, S/N - CENTRO, em Angical do Piauí - PI, CEP 64.410-000, neste ato representado por seu atual Prefeito Municipal, Sr. Bruno Ferreira Sobrinho Neto, com competência para assinar contratos, doravante denominado apenas CONTRATANTE.

CONTRATADA: PHABLO MUNIZ COSTA E SOUSA inscrita no CNPJ nº 60.268.762/0001-03, com sede na Rua 10 R Nascimento, N° 797, Bairro: Centro, Cep: 64.410-000 na Cidade de Angical do Piauí-PI, representado neste ato pelo Sr. PHABLO MUNIZ COSTA E SOUSA, inscrito no CPF nº 031.352.633-80.

O CONTRATANTE e a CONTRATADA, acima especificados, têm entre si ajustado a presente Contratação de empresa especializada para fornecimento, instalação, configuração, testes e entrega em pleno funcionamento de sistema de monitoramento por câmeras (CFTV), com fornecimento de equipamentos, infraestrutura de rede, materiais acessórios e serviços técnicos necessários, destinados à proteção das escolas públicas do Município De Angical – PI, conforme autorização da autoridade competente nos autos da Dispensa de Licitação nº 020/2026, regulado pelos preceitos de direito público, especialmente pela Lei n. 14.133/2021 e alterações posteriores, aplicando-se lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e disposições de direito privado, bem como mediante as seguintes cláusulas e condições:

Prefeitura Municipal de Angical do Piauí
CNPJ 06554.752/0001-80
Av. João Siqueira Paes, S/N - CENTRO
Angical do Piauí
CEP: 64-410-000
E-MAIL: pref.angicaldopi@gmail.com

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente contrato tem por objeto a Contratação de empresa especializada para fornecimento, instalação, configuração, testes e entrega em pleno funcionamento de sistema de monitoramento por câmeras (CFTV), com fornecimento de equipamentos, infraestrutura de rede, materiais acessórios e serviços técnicos necessários, destinados à proteção das escolas públicas do Município De Angical – PI, conforme especificações e quantidades constantes da Dispensa de Licitação n.º 020/2026.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA CONTRATAÇÃO DIRETA

Os itens, ora contratados, foi objeto de procedimento de dispensa de licitação nº 020/2026, Processo Administrativo n° 045/2026, conforme a autorização da autoridade competente, e de acordo com o disposto na Lei n.º 14.133/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão decididos pela Administração Contratante, aplicando-se o que dispõe a Lei nº 14.133/2021, suas alterações e demais preceitos de direito público, e, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, conforme Art. 92 inciso III.

CLÁUSULA QUARTA – DA FORMA DE FORNECIMENTO

O objeto desta licitação será executado de acordo com a ordem de fornecimento emitida pelo órgão competente do Município, no horário de 08:00 as 12:00 horas, e será vistoriado por setor competente desta Prefeitura, conforme determinações da lei de 14.133 contidas no Capítulo VI do Art. 115 a 123.

CLÁUSULA QUINTA – DO PREÇOS E DAS CONDIÇÕES DO PAGAMENTO

O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor estimado de R$ 64.626,83 (sessenta e quatro mil, seiscentos e vinte e seis reais e oitenta e três centavos), conforme os preços constantes na proposta vencedora e na tabela a seguir:

ITEM	**DESCRIÇÃO** CONTENDO OS SEGUINTES EQUIPAMENTOS: **ESCOLA MUNICIPAL TIA DARCY (SEDE)**	UND	QUANT	VALOR TOTAL
1	HD INTERNO PARA CFTV WD PURPLE 1TB SATA;	UND	**01**	**R$ 6.644,75**
2	GRAVADOR DIGITAL IMHDX 16 CANAIS	UND	**01**	
3	CABO CABOMIX 100% COAXIAL	UND	**03**	
4	MINI RACK / PAREDE CFTV	UND	**01**	
5	FONTE AC/DC 12,8 10A EFM ELETRONICA INTELBRAS;	UND	**02**	

Prefeitura Municipal de Angical do Piauí
CNPJ 06554.752/0001-80
Av. João Siqueira Paes, S/N - CENTRO
Angical do Piauí
CEP: 64-410-000
E-MAIL: pref.angicaldopi@gmail.com

6	CONECTORES BNC MOLA + 12 P4 MACHO	UND	**40**	
7	CAMERAS HDCVI LITE INTELBRASVHL 1220B 1080P 20 METROS INFRAVERMELHO;	UND	**20**	
8	FILTRO DE LINHA 5T INTELBRAS	UND	**01**	
9	CX HERMETICA ORG CFTV	UND	**20**	
10	MONITOR LCD/TV	UND	**01**	
11	KIT MOUSE E TECLADO	UND	**01**	
12	+ MÃO DE OBRA	UND	**01**	

ITEM	**DESCRIÇÃO** CONTENDO OS SEGUINTES EQUIPAMENTOS: **ESCOLA MUNICIPAL TIA DARCY (ANEXO - RUA DAS AREIAS)**	UND	QUANT	VALOR TOTAL
1	HD INTERNO PARA CFTV WD PURPLE 1TB SATA;	UND	**01**	
2	GRAVADOR DIGITAL IMHDX 16 CANAIS	UND	**01**	
3	CABO CABOMIX 100% COAXIAL	UND	**04**	
4	MINI RACK / PAREDE CFTV	UND	**01**	
5	FONTE AC/DC 12,8 10A EFM ELETRONICA INTELBRAS;	UND	**01**	
6	CONECTORES BNC MOLA + 12 P4 MACHO	UND	**32**	**R$ 6.287,15**
7	CAMERAS HDCVI LITE INTELBRAS VHL 1220B 1080P 20 METROS INFRAVERMELHO;	UND	**16**	
8	FILTRO DE LINHA 5T INTELBRAS	UND	**01**	
9	CX HERMETICA ORG CFTV	UND	**16**	
10	MONITOR LCD/TV	UND	**01**	
11	KIT MOUSE E TECLADO	UND	**01**	
12	+ MÃO DE OBRA	UND	**01**	

ITEM	**DESCRIÇÃO** CONTENDO OS SEGUINTES EQUIPAMENTOS: **ESCOLA MUNICIPAL PAULO NUNES**	UND	QUANT	VALOR TOTAL
1	HD INTERNO PARA CFTV WD PURPLE 1TB SATA;	UND	**01**	
2	GRAVADOR DIGITAL IMHDX 16 CANAIS	UND	**01**	**R$ 7.257,75**
3	CABO CABOMIX 100% COAXIAL	UND	**04**	
4	MINI RACK / PAREDE CFTV	UND	**01**	

Prefeitura Municipal de Angical do Piauí
CNPJ 06554.752/0001-80
Av. João Siqueira Paes, S/N - CENTRO
Angical do Piauí
CEP: 64-410-000
E-MAIL: pref.angicaldopi@gmail.com

5	FONTE AC/DC 12,8 10A EFM ELETRONICA INTELBRAS;	UND	**02**	
6	CONECTORES BNC MOLA + 12 P4 MACHO	UND	**52**	
7	CAMERAS HDCVI LITE INTELBRAS VHL 1220B 1080P 20 METROS INFRAVERMELHO;	UND	**25**	
8	FILTRO DE LINHA 5T INTELBRAS	UND	**01**	
9	CX HERMETICA ORG CFTV	UND	**25**	
10	MONITOR LCD/TV	UND	**01**	
11	KIT MOUSE E TECLADO	UND	**01**	
12	+ MÃO DE OBRA	UND	**01**	

ITEM	**DESCRIÇÃO** CONTENDO OS SEGUINTES EQUIPAMENTOS: **ESCOLA MUNICIPAL CME JULIO SOARES**	UND	QUANT	VALOR TOTAL
1	HD INTERNO PARA CFTV WD PURPLE 1TB SATA;	UND	**01**	
2	GRAVADOR DIGITAL IMHDX 32 CANAIS	UND	**01**	
3	CABO CABOMIX 100% COAXIAL	UND	**04**	
4	MINI RACK / PAREDE CFTV	UND	**01**	
5	FONTE AC/DC 12,8 10A EFM ELETRONICA INTELBRAS;	UND	**02**	
6	CONECTORES BNC MOLA + 12 P4 MACHO	UND	**48**	**R$ 8.234,23**
7	CAMERAS HDCVI LITE INTELBRAS VHL 1220B 1080P 20 METROS INFRAVERMELHO;	UND	**24**	
8	FILTRO DE LINHA 5T INTELBRAS	UND	**01**	
9	CX HERMETICA ORG CFTV	UND	**24**	
10	MONITOR LCD/TV	UND	**01**	
11	KIT MOUSE E TECLADO	UND	**01**	
12	+ MÃO DE OBRA	UND	**01**	

ITEM	**DESCRIÇÃO** CONTENDO OS SEGUINTES EQUIPAMENTOS: **ESCOLA MUNICIPAL CME ROSALIA LOPES (SEDE)**	UND	QUANT	VALOR TOTAL
1	HD INTERNO PARA CFTV WD PURPLE 1TB SATA;	UND	**01**	
2	GRAVADOR DIGITAL IMHDX 32 CANAIS	UND	**01**	**R$ 8.234,23**
3	CABO CABOMIX 100% COAXIAL	UND	**04**	

Prefeitura Municipal de Angical do Piauí
CNPJ 06554.752/0001-80
Av. João Siqueira Paes, S/N - CENTRO
Angical do Piauí
CEP: 64-410-000
E-MAIL: pref.angicaldopi@gmail.com

4	MINI RACK / PAREDE CFTV	UND	**01**	
5	FONTE AC/DC 12,8 10A EFM ELETRONICA INTELBRAS;	UND	**02**	
6	CONECTORES BNC MOLA + 12 P4 MACHO	UND	**48**	
7	CAMERAS HDCVI LITE INTELBRAS VHL 1220B 1080P 20 METROS INFRAVERMELHO;	UND	**24**	
8	FILTRO DE LINHA 5T INTELBRAS	UND	**01**	
9	CX HERMETICA ORG CFTV	UND	**24**	
10	MONITOR LCD/TV	UND	**01**	
11	KIT MOUSE E TECLADO	UND	**01**	
12	+ MÃO DE OBRA	UND	**01**	

ITEM	**DESCRIÇAO** CONTENDO OS SEGUINTES EQUIPAMENTOS: **ESCOLA MUNICIPAL CME ROSALIA LOPES (ANEXO)**	UND	QUANT	VALOR TOTAL
1	HD INTERNO PARA CFTV WD PURPLE 1TB SATA;	UND	**01**	
2	GRAVADOR DIGITAL IMHDX 16 CANAIS	UND	**01**	
3	CABO CABOMIX 100% COAXIAL	UND	**02**	
4	MINI RACK / PAREDE CFTV	UND	**01**	
5	FONTE AC/DC 12,8 10A EFM ELETRONICA INTELBRAS;	UND	**01**	
6	CONECTORES BNC MOLA + 12 P4 MACHO	UND	**20**	**R$ 5.701,63**
7	CAMERAS HDCVI LITE INTELBRAS VHL 1220B 1080P 20 METROS INFRAVERMELHO;	UND	**10**	
8	FILTRO DE LINHA 5T INTELBRAS	UND	**01**	
9	CX HERMETICA ORG CFTV	UND	**10**	
10	MONITOR LCD/TV	UND	**01**	
11	KIT MOUSE E TECLADO	UND	**01**	
12	+ MÃO DE OBRA	UND	**01**	

ITEM	**DESCRIÇAO** CONTENDO OS SEGUINTES EQUIPAMENTOS: **ESCOLA MUNICIPAL IRISMAR FREITAS (SEDE)**	UND	QUANT	VALOR TOTAL
1	HD INTERNO PARA CFTV WD PURPLE 1TB SATA;	UND	**01**	**R$ 8.029,43**
2	GRAVADOR DIGITAL IMHDX 32 CANAIS	UND	**01**	

Prefeitura Municipal de Angical do Piauí
CNPJ 06554.752/0001-80
Av. João Siqueira Paes, S/N - CENTRO
Angical do Piauí
CEP: 64-410-000
E-MAIL: pref.angicaldopi@gmail.com

3	CABO CABOMIX 100% COAXIAL	UND	**04**	
4	MINI RACK / PAREDE CFTV	UND	**01**	
5	FONTE AC/DC 12,8 10A EFM ELETRONICA INTELBRAS;	UND	**02**	
6	CONECTORES BNC MOLA + 12 P4 MACHO	UND	**44**	
7	CAMERAS HDCVI LITE INTELBRAS VHL 1220B 1080P 20 METROS INFRAVERMELHO;	UND	**22**	
8	FILTRO DE LINHA 5T INTELBRAS	UND	**01**	
9	CX HERMETICA ORG CFTV	UND	**22**	
10	MONITOR LCD/TV	UND	**01**	
11	KIT MOUSE E TECLADO	UND	**01**	
12	+ MÃO DE OBRA	UND	**01**	

ITEM	**DESCRIÇÃO** CONTENDO OS SEGUINTES EQUIPAMENTOS: **ESCOLA MUNICIPAL IRISMAR FREITAS (ANEXO - CASA DE CULTURA)**	**UND**	**QUANT**	**VALOR TOTAL**
1	HD INTERNO PARA CFTV WD PURPLE 1TB SATA;	UND	**01**	**R$ 8.029,43**
2	GRAVADOR DIGITAL IMHDX 32 CANAIS	UND	**01**	
3	CABO CABOMIX 100% COAXIAL	UND	**04**	
4	MINI RACK / PAREDE CFTV	UND	**01**	
5	FONTE AC/DC 12,8 10A EFM ELETRONICA INTELBRAS;	UND	**02**	
6	CONECTORES BNC MOLA + 12 P4 MACHO	UND	**44**	
7	CAMERAS HDCVI LITE INTELBRAS VHL 1220B 1080P 20 METROS INFRAVERMELHO;	UND	**22**	
8	FILTRO DE LINHA 5T INTELBRAS	UND	**01**	
9	CX HERMETICA ORG CFTV	UND	**22**	
10	MONITOR LCD/TV	UND	**01**	
11	KIT MOUSE E TECLADO	UND	**01**	
12	+ MÃO DE OBRA	UND	**01**	

ITEM	**DESCRIÇAO** CONTENDO OS SEGUINTES EQUIPAMENTOS: **ESCOLA MUNICIPAL MARCELINO SOUSA**	**UND**	**QUANT**	**VALOR TOTAL**

Prefeitura Municipal de Angical do Piauí
CNPJ 06554.752/0001-80
Av. João Siqueira Paes, S/N - CENTRO
Angical do Piauí
CEP: 64-410-000
E-MAIL: pref.angicaldopi@gmail.com

1	HD INTERNO PARA CFTV WD PURPLE 1TB SATA;	UND	**01**	**R$ 6.208,23**
2	GRAVADOR DIGITAL IMHDX 16 CANAIS	UND	**01**	
3	CABO CABOMIX 100% COAXIAL	UND	**03**	
4	MINI RACK / PAREDE CFTV	UND	**01**	
5	FONTE AC/DC 12,8 10A EFM ELETRONICA INTELBRAS;	UND	**01**	
6	CONECTORES BNC MOLA + 12 P4 MACHO	UND	**28**	
7	CÂMERAS HDCVI LITE INTELBRAS VHL 1220B 1080P 20 METROS INFRAVERMELHO;	UND	**14**	
8	FILTRO DE LINHA 5T INTELBRAS	UND	**01**	
9	CX HERMETICA ORG CFTV	UND	**14**	
10	MONITOR LCD/TV	UND	**01**	
11	KIT MOUSE E TECLADO	UND	**01**	
12	+ MÃO DE OBRA	UND	**01**	

VALOR TOTAL	**R$ 64.626,83**

O pagamento será efetuado, em moeda nacional.
PARÁGRAFO PRIMEIRO - O pagamento será feito em até 30 (trinta) dias contados da apresentação da nota fiscal/fatura, estando devidamente atestada pelo setor competente.
PARÁGRAFO SEGUNDO - Tendo em vista o prazo concedido para pagamento, não haverá, dentro deste prazo, isto é, da apresentação da cobrança à data do efetivo pagamento sem atrasos, nenhuma forma de atualização do valor devido.
PARÁGRAFO TERCEIRO - Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto for pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.
PARAGRAFO QUARTO: Este contrato não sofrerá reajuste de preços.
Os pagamentos serão de acordo com o que está contido no Capitulo X do Art, 141 á 150 da Lei 14.133/2021.

CLÁUSULA SEXTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Informamos que as despesas serão efetuadas com os seguintes recursos:

Órgão...: 0207-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA ESPORTE E JUVENTUDE

Unidade: 020701- Secretaria Municipal De Educação Cultura Esporte E Juventude

Projeto Atividade: 12.361.0004.2050- Manutenção E Desenvolvimento Do Ensino Fundamental

Fonte de Recurso: 500

Fonte de Recurso: 550

Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00

Projeto Atividade: 12.365.0004.2055- Manutenção da Educação Infantil

Fonte de Recurso: 500

Fonte de Recurso: 550

Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00

Projeto Atividade: 12.361.0004.2093-Manutenção De Escola em Tempo Integral

Fonte de Recurso: 569

Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00

Órgão...: 0207-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA ESPORTE E JUVENTUDE

Unidade: 020702-FUNDEB

Projeto Atividade: 12.361.0004.2059- Manutenção E Desenvolvimento Do Ensino Fundamental-30% FUNDEB

Fonte de Recurso: 540

Fonte de Recurso: 541

Fonte de Recurso: 543

Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00

Projeto Atividade: 12.365.0004.2062- Manutenção da Educação Infantil-30% FUNDEB

Fonte de Recurso: 542

Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00

CLÁUSULA SÉTIMA– DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

O CONTRATANTE obriga-se a:

I - emitir a ordem de Serviços do objeto de contrato, assinada pela autoridade competente;

II – efetuar pagamento à CONTRATADA de acordo com o estabelecido neste Contrato;

III - fiscalizar o fiel cumprimento deste contrato através do Setor Administrativo Financeiro, integrado ao Gabinete do Prefeito Municipal.

Prefeitura Municipal de Angical do Piauí
CNPJ 06554.752/0001-80
Av. João Siqueira Paes, S/N - CENTRO
Angical do Piauí
CEP: 64-410-000
E-MAIL: pref.angicaldopi@gmail.com

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A CONTRATADA obriga-se a:

I - executar o presente contrato em estrita consonância com os seus dispositivos, com o Instrumento Convocatório e com a sua proposta;

II - entregar os serviços objetos do contrato, na sede de acordo com a ordem de serviços, no prazo máximo definido em tal documento, de acordo com a necessidade e conveniência da Administração;

III - entregar o objeto do contrato em estrita concordância com as especificações constantes do Processo Licitatório, Dispensa de Licitação nº 020/2026;

IV - substituir, às suas expensas e no prazo determinado pelo órgão competente desta Prefeitura, os serviços realizados em que se verificarem vícios destoantes do padrão normal;

V - responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo CONTRATANTE**;**

VI - assumir, por sua conta exclusiva, todos os encargos resultantes da execução do contrato, inclusive impostos, taxas, emolumentos e suas majorações incidentes ou que vierem a incidir sobre o referido objeto, bem como encargos técnicos e trabalhistas, previdenciários e securitários do seu pessoal;

VII - utilizar na execução do presente contrato somente pessoal em situação trabalhista e securitária regulares;

VIII - manter durante a execução do contrato e em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

IX - fornecer ao CONTRATANTE todas as informações solicitadas acerca do objeto deste contrato;

CLÁUSULA NONA - DOS CASOS DE EXTINÇÃO

O presente contrato será extinto excepcionalmente, por quaisquer dos motivos dispostos na da Lei n.º 14.133 conforme estabelecido na Seção VI Titulo 3 Capitulo VIII, sob qualquer uma das formas descritas na mesma lei.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA DIVULAÇÃO

O ato que autoriza a contratação ou Extrato de contrato do presente Contrato será publicado em sítio oficial eletrônico conforme art. 72, no prazo previsto no do art. 94 da Lei n.º 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA VIGÊNCIA

Este contrato vigorará até 12(doze) meses a partir de sua assinatura ou ao termino do fornecimento dos itens a serem realizados, prevalecendo o que ocorrer primeiro, podendo, ainda, ser prorrogado ou aditivado, por interesse público e de acordo com a conveniência deste Município, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

Prefeitura Municipal de Angical do Piauí
CNPJ 06554.752/0001-80
Av. João Siqueira Paes, S/N - CENTRO
Angical do Piauí
CEP: 64-410-000
E-MAIL: pref.angicaldopi@gmail.com

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA FISCALIZAÇÃO

A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais fiscais do contrato, representantes da Administração especialmente designados conforme requisitos estabelecidos no art. 7º desta Lei, ou pelos respectivos substitutos, permitida a contratação de terceiros para assisti-los e subsidiá-los com informações pertinentes a essa atribuição.

PARAGRAFO PRIMEIRO- O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

PARAGRAFO SEGUNDO- O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência.

PARAGRAFO TERCEIRO- O fiscal do contrato será auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual.

De acordo com o Art. 117 da Lei 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Pela inexecução total ou parcial deste Contrato, o CONTRATANTE poderá aplicar à CONTRATADA, garantida a prévia defesa e segundo a extensão da falta ensejada, as penalidades previstas no art. 155 a 163 da Lei n.º 14.133/2021.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Em caso de aplicação de multas, será calculada na forma do edital ou do contrato, não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do contrato licitado ou celebrado com contratação direta e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no art. 155 desta Lei.

PARÁGRAFO SEGUNDO - As multas poderão deixar de ser aplicadas em casos fortuitos ou motivos de força maior, devidamente justificados pela CONTRATADA e aceitos pelo CONTRATANTE.

PARÁGRAFO TERCEIRO - As multas aplicadas serão descontadas de pagamentos porventura devidos ou cobradas judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DOS RECURSOS

Dos atos do CONTRATANTE decorrentes da aplicação da Lei n.º 14.133/2021, cabem os recursos dispostos no seu capitulo II Art 165.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA- DA VINCULAÇÃO

O CONTRATANTE e a CONTRATADA vinculam-se plenamente ao presente contrato, a Dispensa de Licitação n.º 020/2026, bem como à proposta firmada pela CONTRATADA. Esses documentos constam do Processo Licitatório e são partes integrantes e complementares deste Contrato, independentemente de transcrição.

Prefeitura Municipal de Angical do Piauí
CNPJ 06554.752/0001-80
Av. João Siqueira Paes, S/N - CENTRO
Angical do Piauí
CEP: 64-410-000
E-MAIL: pref.angicaldopi@gmail.com

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Regeneração/PI, Estado Piauí, da Justiça Comum, para dirimir as questões derivadas deste Contrato.

E por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme o presente contrato lavrado em três vias, assinam as partes abaixo.

Angical do Piauí/PI,16 de junho de 2026.

CONTRATANTE:

BRUNO FERREIRA SOBRINHO NETO:00367310309

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICAL DO PIAUÍ
Bruno Ferreira Sobrinho Neto - Prefeito Municipal

CONTRATADO:

gov.br Documento assinado digitalmente
PHABLO MUNIZ COSTA E SOUSA
Data: 19/06/2026 11:59:35-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

PHABLO MUNIZ COSTA E SOUSA
inscrita no CNPJ nº 60.268.762/0001-03

Prefeitura Municipal de Angical do Piauí
CNPJ 06554.752/0001-80
Av. João Siqueira Paes, S/N - CENTRO
Angical do Piauí
CEP: 64-410-000
E-MAIL: pref.angicaldopi@gmail.com

EXTRATO DE CONTRATO
DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 020/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 045/2026
CONTRATO Nº 045/2026

OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento, instalação, configuração, testes e entrega em pleno funcionamento de sistema de monitoramento por câmeras (CFTV), com fornecimento de equipamentos, infraestrutura de rede, materiais acessórios e serviços técnicos necessários, destinados à proteção das escolas públicas do Município De Angical – PI.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Angical do Piauí-PI, **CNPJ:** 06.554.752/0001-80.
CONTRATADO: PHABLO MUNIZ COSTA E SOUSA inscrita no CNPJ nº 60.268.762/0001-03
Valor Total: de R$ 64.626,83 (sessenta e quatro mil, seiscentos e vinte e seis reais e oitenta e três centavos)**.**
FUNDAMENTO LEGAL: Lei n.º 14.133/2021, artigo 75 incisos II.
FONTE DE RECURSO:
Órgão...: 0207-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA ESPORTE E JUVENTUDE
Unidade: 020701- Secretaria Municipal De Educação Cultura Esporte E Juventude
Projeto Atividade: 12.361.0004.2050- Manutenção E Desenvolvimento Do Ensino Fundamental
Fonte de Recurso: 500
Fonte de Recurso: 550
Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00
Projeto Atividade: 12.365.0004.2055- Manutenção da Educação Infantil
Fonte de Recurso: 500
Fonte de Recurso: 550
Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00
Projeto Atividade: 12.361.0004.2093-Manutenção De Escola em Tempo Integral
Fonte de Recurso: 569
Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00
Órgão...: 0207-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA ESPORTE E JUVENTUDE
Unidade: 020702-FUNDEB
Projeto Atividade: 12.361.0004.2059- Manutenção E Desenvolvimento Do Ensino Fundamental-30% FUNDEB
Fonte de Recurso: 540
Fonte de Recurso: 541
Fonte de Recurso: 543
Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00
Projeto Atividade: 12.365.0004.2062- Manutenção da Educação Infantil-30% FUNDEB

Prefeitura Municipal de Angical do Piauí
CNPJ 06554.752/0001-80
Av. João Siqueira Paes, S/N - CENTRO
Angical do Piauí
CEP: 64-410-000
E-MAIL: pref.angicaldopi@gmail.com

Fonte de Recurso: 542
Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00
VALIDADE: até 16 de junho de 2027.
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 16 de junho de 2026.

BRUNO FERREIRA SOBRINHO NETO: 00367310309

Bruno Ferreira Sobrinho Neto
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Angical do Piauí
CNPJ 06554.752/0001-80
Av. João Siqueira Paes, S/N - CENTRO
Angical do Piauí
CEP: 64-410-000
E-MAIL: pref.angicaldopi@gmail.com

ORDEM DE SERVIÇO

O Município de Angical do Piauí/PI, através do seu Prefeito Municipal, autoriza a empresa PHABLO MUNIZ COSTA E SOUSA inscrita no CNPJ nº 60.268.762/0001-03, com sede na Rua 10 R Nascimento, N° 797, Bairro: Centro, Cep: 64.410-000 na Cidade de Angical do Piauí-PI, contratado através do Processo Administrativo nº 045/2026 na modalidade Dispensa de Licitação nº 020/2026, a proceder a contratação de empresa especializada para fornecimento, instalação, configuração, testes e entrega em pleno funcionamento de sistema de monitoramento por câmeras (CFTV), com fornecimento de equipamentos, infraestrutura de rede, materiais acessórios e serviços técnicos necessários, destinados à proteção das escolas públicas do Município De Angical – PI, pelos preços ofertados através da Proposta de Preços.

Angical do Piauí/PI, 16 de junho de 2026

BRUNO FERREIRA SOBRINHO NETO:00367310309

Bruno Ferreira Sobrinho Neto

Prefeito Municipal